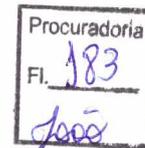




ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 2018/22.817.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

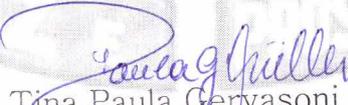
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Obra Promocional Santa Marta (fls. 113/172); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 173); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, apontando a regularidade das contas prestadas (fls. 176); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação favorável à comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 177/178), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMDICAÉ (fls. 179/180), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 26 de agosto de 2019.


Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município

OAB/RS 81.999B